



DECRETO Nº 6844/2024

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM; e

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público – Edital nº 001-2020, realizado em 03 de outubro de 2021, que abriu vagas existentes no quadro permanente de servidores da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí;

CONSIDERANDO o resultado final desse certame;

CONSIDERANDO as disposições contidas nas legislações vigentes;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, abaixo relacionados, para ocuparem as vagas do cargo de Enfermeiro na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, a partir desta data.

- 18º - Isabela Cristina Moreira Heleno

- 19º - Lorena Souza Caldeira Brant

- 20º - Vanessa Débora Manulli de Oliveira

- 21º - Magno José Resende

- 22º - Patrícia Aparecida Furtado

Parágrafo Único Os candidatos ora nomeados deverão apresentar a documentação exigida no Edital do Concurso Público e estarem aptos mediante laudo médico, para serem empossados nas vagas do cargo.

Art. 2º As remunerações dos servidores nomeados serão as constantes do símbolo inicial da carreira do respectivo cargo-nível, em conformidade com a Lei nº 2355-2020 – Plano de Cargos e Salários da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí e suas modificações posteriores.

Art. 3º A partir desta data, os nomeados estarão sujeitos aos mesmos deveres e proibições, bem como ao regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, constantes na Lei nº 2295-2018 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e suas modificações posteriores, além da jornada de trabalho, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 21 de junho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Thais Eugênia Celso da Silva Hermont Nascimento
Secretária de Governo - Interina

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 21 de junho de 2024. _____ Thais Eugênia Celso da Silva Hermont – Secretária de Governo - Interina.



DECRETO Nº 6845/2024

HOMOLOGA PROCESSO SELETIVO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, usando das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

CONSIDERANDO o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 da Autarquia Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí/MG – CARANDAÍ-PREV, para contratação por prazo determinado de **Auxiliar Administrativo** para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o Resultado Final da Seleção;

DECRETA

Art. 1º Fica **Homologado o Processo Seletivo**, instituído pelo Edital nº 01/2024, da Autarquia Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí/MG – CARANDAÍ-PREV, para contratação por prazo determinado de **Auxiliar Administrativo** para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme listagem publicada no Quadro de Avisos do Instituto, no Saguão de Entrada da Prefeitura Municipal de Carandaí e na página da internet www.carandaiprev.com.br.

Art. 2º A listagem do Resultado Final encontra-se anexada a este Decreto, passando a ser parte integrante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 21 de junho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Thais Eugênia Celso da Silva Hermont Nascimento
Secretária de Governo - Interina

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 21 de junho de 2024. _____ Thais Eugênia Celso da Silva Hermont Nascimento – Secretária de Governo - Interina.



RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 01/2024

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASS.	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO			
			PÚBLICO	PRIVADO	QUALIFICAÇÃO	TOTAL
1º	Helenice Conceição de Miranda	14/12/68	82,0	114,0	3,0	199,0
2º	Giovanna Maria de Carvalho Silva	23/06/69	50,0	57,0	1,0	108,0
3º	Lilian Aparecida Resende do Carmo	25/09/86	103,0	0,0	1,0	104,0
4º	Nancy Araújo Castro	29/05/81	100,0	0,0	1,0	101,0
5º	Regianne Barbosa Pereira Lima	11/09/75	26,0	59,5	1,0	86,5
6º	Natalia Naiara da Silva e Souza	17/05/91	21,0	41,0	1,0	63,0
7º	Piedade Cristina Junior	12/05/74	25,0	6,0	0,0	31,0
8º	Viviane Barbara de Melo	06/02/97	0,0	21,5	1,0	22,5
9º	Rosiane Batista de Lima	19/11/90	0,0	19,5	2,0	21,5
10º	Edna Aparecida da Silva Rodrigues	01/02/82	0,0	0,0	3,0	3,0
11º	Ana Cláudia Puygerver Ferreira	21/06/69	0,0	0,0	1,0	1,0
12º	Marlene Aleixo Ridolfi	16/10/61	0,0	0,0	0,0	0,0
13º	Barbara Kristina Lisboa Moreira	29/09/95	0,0	0,0	0,0	0,0



DECRETO Nº 6846/2024

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6835-2024, que Declarou de Utilidade Pública, para fins de obras de drenagem pluvial urbana, de utilidade pública e interesse social, objetivando a execução de serviços no entorno do Terminal Rodoviário Benjamim Teixeira de Carvalho, localizado no Bairro Estação, área de constantes enchentes no Município, que causam grandes transtornos à população, uma vez que é o ponto principal de movimento de veículos; ser um dos pontos comerciais principais do Município, além de ser a principal passagem para acesso ao trevo da Rodovia Br 040;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01-2024, de 20 de junho de 2024, do Conselho Municipal de Meio Ambiente, que dispõe sobre a intervenção emergencial às margens do Rio Carandaí, especificamente no corte de árvores às suas margens, considerada área de Preservação Permanente;

DECRETA

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 01-2024, de 20 de junho de 2024, do Conselho Municipal de Meio Ambiente, cujo documento passa a ser parte deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 21 de junho de 2024.

Washington Luís Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Thais Eugênia Celso da Silva Hermont Nascimento
Secretária de Governo - Interina

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 21 de junho de 2024. _____ Thais Eugênia Celso da Silva Hermont Nascimento – Secretária de Governo - Interina.



Conselho Municipal de Meio Ambiente Carandaí-MG

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

“Dispõe sobre a intervenção emergencial às margens do Rio Carandaí”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 2119/2014, de 13 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o Art. 2º III e o Art. 4º do Decreto Estadual nº 47.749, que Dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental e sobre a produção florestal no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6835/2024, que declara para fins de obras de drenagem pluvial urbana, de utilidade pública e interesse social, a área das coordenadas do polígono -20.9487, -43.79962; -20.94868, -43.79954; -20.9493, - 43.80178; -20.94944, -43.8022;

CONSIDERANDO o Laudo Complementar da Defesa Civil, datado de 12 de junho de 2024, que orienta a intervenção imediata na pluvialidade do entorno do Terminal Rodoviário com intervenção emergencial em área de preservação permanente no Rio Carandaí;

CONSIDERANDO o Parecer nº 21 de 2024, da Comissão de Arborização Urbana, que dispõe sobre avaliação de supressão de árvores em local de obra pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o corte de árvores às margens do Rio Carandaí, considerada área de Preservação Permanente;

I- A supressão será de 02 espécimes, identificados como abacateiro e sibipiruna, localizados na área de realização da obra de drenagem pluvial;

Art. 2º - A supressão está amparada na Resolução 01/2023, que dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para as medidas compensatórias decorrente da *supressão dos espécimes arbóreos dentro do Município de Carandaí- MG*;



Conselho Municipal de Meio Ambiente Carandaí-MG

I- Para cada espécime suprimida será necessário a compensação com árvores nativas da mata atlântica, no quantitativo de 11 (onze) mudas para a supressão do espécime *Persea Americana* (Abacateiro), e no quantitativo de 07 (sete) mudas para a supressão do espécime *Caesalpinia pluviosa* (Sibipiruna);

II- A compensação dos espécimes suprimidos deverá ser realizada ao longo das margens do leito do Rio Carandaí;

Art. 3º - Esta resolução foi aprovada pela Plenária do CMMA de Carandaí em 19 de junho de 2024, entrando em vigor na data de sua publicação.

Carandaí, 20 de junho de 2024.

CARINA APARECIDA SOARES FERREIRA DE MIRANDA

Presidente



AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6279/2024 e suas alterações, torna público a abertura do pregão eletrônico nº 030/2024, processo de contratação nº 057/2024, edital nº 052/2024, cujo objeto é o Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de banheiros químicos, conjuntos de mesas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo. O mesmo ocorrerá no site <https://bnc.org.br/> com início do recebimento das propostas: às 08h00 mim do dia 24/06/2024. Término do recebimento das propostas: às 08h45 mim do dia 08/07/2024. Início da sessão de disputa de preços: às 09h00 mim do dia 08/07/2024, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@carandai.mg.gov.br. Fabiano Miguel Tavares Campos – Pregoeiro Oficial – Portaria 272/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0108/2024; Credor: SAMILA QUEIROZ SANTOS CPF: 144.***-***-31 Assinatura: 03/06/2024 Vigência: 02/06/2025 Processo: 000003024 Modalidade: INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Valor unitário por consulta/ exames/procedimentos: R\$ 81,67 (oitenta e um reais e sessenta e sete centavos) Objeto: Contratação de prestação de serviços de realização de consultas, atendimentos e exames para as Secretarias Municipais de Saúde e Educação. Valor Total do contrato: R\$ 81,67 (oitenta e um reais e sessenta e sete centavos)

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº: 006/2024 -
Pregão Eletrônico nº: 005/2024

Data/Horário: 20/06/2024, Início da sessão de disputa: 9:30h.

Local: site
<https://www.hospitalcarandai.licitapp.com.br>

Pregoeira Tatiane Cristina de Assis Reis
Equipe de Apoio: Joice Aparecida de Sousa Vieira e Fernanda Henriques do Nascimento Gueiros

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a Autarquia, de menor preço por item, para o REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual **aquisição de materiais de papelaria e escritório para atender aos diversos setores da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.**

Licitantes participantes:

- Safira Comércio e Distribuição Ltda – CNPJ Nº 45.836.267/0001-51
- Faz Vendas Ltda – CNPJ Nº 46.983.819/0001-17
- Comercial Grossi Atacado e Varejo Ltda – CNPJ Nº 54.913.711/0001-86
- Idpromo Comercial Ltda – CNPJ Nº 17.791.755/0001-54
- Telamir Comercio e Serviço de Eletro Eletronico e Informatica Ltda – CNPJ nº 10.202.559/0001-58

Abertura/Suspensão: A Sessão teve início às 09:30h do dia 20/06/2024. Terminada a fase de lances e negociação, foi aberto o prazo de 02 (duas) horas para que as empresas detentoras dos melhores lances anexassem os documentos de habilitação, conforme previsto no edital. Terminado o prazo, foi suspensa a sessão às 16:24 para análise e conferência da documentação anexada pelas empresas proponentes junto à plataforma do LicitApp. Fora informado em chat próprio do sistema tal condição e agendado o reinício da Sessão para as 14h30min do dia 21/06/2024.

Habilitação: As empresas **Safira Comércio e Distribuição Ltda, Faz Vendas Ltda, Comercial Grossi Atacado e Varejo Ltda, Idpromo Comercial Ltda e Telamir Comercio e Serviço de Eletro Eletronico e Informatica Ltda**, foram as detentoras dos melhores lances e ao analisar os documentos anexados juntos a plataforma, constatou-se o que segue:

As empresas **Faz Vendas Ltda e Idpromo Comercial Ltda**, não anexaram junto a plataforma do Licitapp os documentos exigidos para a habilitação, ficando assim inabilitadas.

As demais empresas apresentaram todos os documentos em conformidade com o exigido no Edital.

À vista da habilitação fora declarado:

- Safira Comércio e Distribuição Ltda – CNPJ Nº 45.836.267/0001-51 - habilitada
- Faz Vendas Ltda – CNPJ Nº 46.983.819/0001-17 - inabilitada
- Comercial Grossi Atacado e Varejo Ltda – CNPJ Nº 54.913.711/0001-86 - habilitada
- Idpromo Comercial Ltda – CNPJ Nº 17.791.755/0001-54 - inabilitada
- Telamir Comercio e Serviço de Eletro Eletronico e Informatica Ltda – CNPJ nº 10.202.559/0001-58 - habilitada

Reinício da Sessão: A Sessão teve reinício às 14:30h do dia 21/06/2024, declarado os licitantes inabilitados constatou-se que não haviam licitantes suplentes para nova renegociação dos lances, restando fracassado os itens das empresas **Faz Vendas Ltda e Idpromo Comercial Ltda.**

À vista da habilitação fora declarado:

- Safira Comércio e Distribuição Ltda – CNPJ Nº 45.836.267/0001-51 - vencedora
- Comercial Grossi Atacado e Varejo Ltda – CNPJ Nº 54.913.711/0001-86 - vencedora
- Telamir Comercio e Serviço de Eletro Eletronico e Informatica Ltda – CNPJ nº 10.202.559/0001-58 – vencedora

Declarado os vencedores fora concedido o prazo estabelecido no Edital para manifestação da intenção de recorrer, destarte, não houve manifestação de intenção de recorrer quanto ao resultado deste Certame.

Ata da Sessão na íntegra serão disponibilizadas no site da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí <http://hospital.carandai.mg.gov.br/>, aba Editais – Processos Licitatórios, após a Homologação do processo.

Carandaí, 21 de junho de 2024



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 51/2024 Edital de Processo Seletivo 001/2024

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; e tendo em vista que a contratação temporária, por excepcional interesse público, está prevista na Lei nº 2318/2019 e alterações posteriores, sobretudo a Lei Ordinária 2535/2023, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e ainda o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 6497/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2024;

CONSIDERANDO a constante diminuição da demanda por matrículas, na rede municipal de ensino, e, conseqüente redução de turmas, o que recomenda cautela em relação ao provimento das vagas a serem ocupadas por concursados que serão nomeados, através do Concurso Público Municipal em andamento, conforme Edital 01/2023 em atendimento aos princípios da eficiência e da economicidade, inerentes à administração pública;

CONSIDERANDO que os contratos temporários, por excepcional interesse público, por prazo determinado, são rescindíveis a qualquer tempo, na forma da legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir Professores e outros Profissionais da Educação durante os afastamentos por motivo de saúde entre outras situações previstas em Lei no curso do ano letivo de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas temporárias não preenchidas no Edital de Convocação 01/2024 e/ou desistências de candidatos que assumiram vagas no respectivo Edital de Convocação e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para os cargos de: **Assistente Escolar Especializado**;

CONSIDERANDO que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6497/2023; **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e alterações posteriores e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Decreto 6743/2024 que institui a redução temporária na carga horária de trabalho, exclusivamente para os servidores Assistente Escolar Especializado - AEE, em caráter experimental, por um período determinado e contém outras disposições.

1. CARGOS:

- Conforme quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

2. VAGAS:

- Conforme descrição no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

3. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:

- Conforme especificado no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

4-REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:

No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

5- DATA DA REUNIÃO: 24/06/2024

6 – HORÁRIO DA REUNIÃO: 8:30

7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Conforme item 13.1 do Edital 01/2024 e Decreto nº 6497/2023

8 - REQUISITOS: De acordo com o Decreto nº 6497/2023 e Edital 01/2024

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.

O Profissional contratado para o turno da manhã ou turno da manhã e tarde assumirá o cargo na escola imediatamente após a Reunião e o candidato que for contratado para o turno da tarde assumirá o cargo, às 12:30, no mesmo dia da Reunião.

Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.

As vagas/quantitativo de cargos/aulas foram informados pelas escolas até a data da publicação deste Edital. Se houver alguma mudança posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.

Carandaí, 21 de junho de 2024.
Washington Luís Gravina Teixeira Prefeito Municipal



Anexo 1 QUADRO DE VAGAS

Assistente Escolar Especializado

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
E.M. Deputado Sebastião Patrus de Souza	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO - AEE	Substituição Em virtude de licença para tratamento de saúde da AEE Sueli Santana de Melo Vieira Souza. (33 dias a partir de 12/06/2024).	T	Início em 24/06/2024 a 19/07/2024

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
E. M. Cristiano Rodrigues Pereira	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO - AEE	Vago Em virtude de exoneração da AEE Bianca Sharon Pereira Machado	T	Início em 24/06/2024 a 06/12/2024

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
E. M. Padre Félix Scheper	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO - AEE	Vago Em virtude de nova concessão (depende de continuidade de demanda)	M	Início em 24/06/2024 a 06/12/2024



Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí - Carandaí-Prev

RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 01/2024

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASS.	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO			
			PÚBLICO	PRIVADO	QUALIFICAÇÃO	TOTAL
1º	Helenice Conceição de Miranda	14/12/68	82,0	114,0	3,0	199,0
2º	Giovanna Maria de Carvalho Silva	23/06/69	50,0	57,0	1,0	108,0
3º	Lilian Aparecida Resende do Carmo	25/09/86	103,0	0,0	1,0	104,0
4º	Nancy Araújo Castro	29/05/81	100,0	0,0	1,0	101,0
5º	Regianne Barbosa Pereira Lima	11/09/75	26,0	59,5	1,0	86,5
6º	Natalia Naiara da Silva e Souza	17/05/91	21,0	41,0	1,0	63,0
7º	Piedade Cristina Junior	12/05/74	25,0	6,0	0,0	31,0
8º	Viviane Barbara de Melo	06/02/97	0,0	21,5	1,0	22,5
9º	Rosiane Batista de Lima	19/11/90	0,0	19,5	2,0	21,5
10º	Edna Aparecida da Silva Rodrigues	01/02/82	0,0	0,0	3,0	3,0
11º	Ana Claudia Puygerver Ferreira	21/06/69	0,0	0,0	1,0	1,0
12º	Marlene Aleixo Ridolfi	16/10/61	0,0	0,0	0,0	0,0
13º	Barbara Kristina Lisboa Moreira	29/09/95	0,0	0,0	0,0	0,0

Carandaí, 21 de junho de 2024.

Lauriane Grasielle Damasceno dos Anjos

Sávio Assunção Tavares Campos

Simara das Graças Tavares Campos